

LEI Nº 1.796, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Denomina logradouro público e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Praça José Augusto Coelho” (Zezinho Coelho) a Praça localizada onde está sendo edificado o Santuário da Nossa Senhora da Cabeça, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 15 de Dezembro de 2011.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal